



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00138/2020 do Vereador Celso Giannazi (PSOL)

"Altera a Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, para incluir a função de Secretário de Escola nas Unidades Educacionais de ensino infantil."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso II, do artigo 96, da Lei nº 14.660/2007, na seguinte forma: "Secretário de Escola: as Unidades Educacionais de ensino infantil, fundamental e médio."

Art. 2º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 83

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.